ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

PORTARIA N°024/2010

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da Lei Orgânica Municipal e no seu Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõe o art. 32 da Lei Complementar n° 14, de 18 de dezembro de 1992, o art. 15 da lei Complementar n°. 80/2005, e o art. 41, § 4°, da Constituição da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1°. Criar comissões para proceder na avaliação especial de desempenho de servidores em estágio probatório, no âmbito desta Câmara Municipal, como condição para a aquisição da estabilidade no serviço público, com as seguintes composições:

I – Comissão para avaliação dos servidores em estágio probatório para o cargo de Assistente Administrativo, Assistente de Informática, Auxiliar de Serviços e Zelador:

Membros: *Edna Lúcia Pinto de Abreu, Martim Afonso Campos Barbosa, Joseli Pereira Reis e Gilmar Aparecido de Souza.*

II - Comissão para avaliação dos servidores em estágio probatório para os cargos de Assistente de Plenário, Assistente Legislativo - Nível Superior e Técnico Nível Superior – Contador:

Membros: *Gerson Gomes Pereira, Karla Maria Sartori e Angelino Fernandes Silva.*

Art. 2°. A avaliação especial do servidor, para os fins a que se destina esta Portaria, será feita por pelo menos dois servidores membros da comissão, juntamente com o chefe imediato do servidor avaliado.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estendendo-se o mandato de seus membros até o dia 31 de janeiro de 2011.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa" da Câmara Municipal de Ubá, aos 03 de novembro de 2010.

Ubá, 03 de novembro de 2010.

Vereador Cláudio Ponciano
Presidente da Câmara Municipal de Ubá